

**DECRETO Nº 13.800/2020**

Revoga o Decreto Municipal Nº 13.766/2020, de 19 de Abril de 2020, que Dispõe Sobre a Liberação do Exercício das Atividades por Restaurantes, Lanchonetes, Padarias e Similares, e Mediante a Observância de Regras Sanitárias, em Face da Pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria SES Nº 256, de 21/04/2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, que estabelece as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), a partir de 22 de abril de 2020;

**DECRETA:**

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 13.766/2020, de 19/04/2020, que dispõe sobre a liberação do exercício das atividades por restaurantes, lanchonetes, padarias e similares, e mediante a observância de regras sanitárias, em face da pandemia da COVID-19, no Município de Jaraguá do Sul.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 23 de abril de 2020.

**ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI**  
Prefeito